



Prefeitura de



## Procuradoria Geral

LEI Nº 0724, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA ATUAR NO FÓRUM DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo para a cessão de até 10 (dez) estagiários de direito para atuar do Fórum da Comarca de Barra de São Francisco-ES

Parágrafo Único: Cada estagiário cedido será remunerado mensalmente com 01 (um) salário mínimo vigente.

**Art. 2º** . O prazo para a cessão de que trata esta Lei é indeterminado e enquanto persistir o interesse público e o ônus com a remuneração dos estagiários será do município de Barra de São Francisco.

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 23 de Novembro de 2016.

**LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA**  
Prefeito Municipal